



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 22 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1030

Página 1 de 2

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	08/08/2025	07/08/2026	276.606,50
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	S A DA LUZ OLIVEIRA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 73/2023 - REF. PREGÃO 19/2023.		
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento para manutenção dos veículos das secretarias do Município.		
DATA:	08/08/2025.		

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	26/08/2025	24/08/2026	16.669,36
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 78/2023 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023.		
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) devidamente constituídas, para confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao Edital.		
DATA:	19/08/2025.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	19/08/2025	17/10/2025	9.200,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 93/2025 - REF. PROCESSO DISPENSA 22/2025.		
OBJETO:	Contratação de serviços técnicos especializados em produção de fotografias aéreas da vista do Distrito de Novo Barro Preto e da Cidade de Ventania, com entrega de quadros físicos.		

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte dias de agosto de 2025.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, e a empresa **AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.329.981/0001-49, com sede na Avenida Rio De Janeiro, nº 54 - CEP: 87.114-070 - Bairro: Jardim Independência, na cidade de Sarandi/PR, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Vinicius Ambrozim Rezende, portador da cédula de identidade RG 9.532.943-8/PR e do CPF nº 058.850.899-30, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 1601 Casa B - CEP: 87.113-100 - Bairro: Jardim Panorama, na cidade de Sarandi/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2025, na proposta da CONTRATADA datada de 20/06/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução das obras de empreitada global (materiais e mão de obra), para construção do Pronto Atendimento Municipal-PAM, para o município de Ventania, Estado do Paraná, Termo de Adesão nº 21.551.603-2, em alvenaria, com área de 812,89 m², sito a Rua Rui Barbosa, 459, lotes 01, 02, 10, e 11 da quadra 18, e lotes 03, 04, 05, e 06 da quadra 19, Bairro Monte Cristo, sede do Município, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, partes integrantes do Processo Licitatório, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I) e o Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e dos Memoriais Descritivos.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 4.903.124,37 (quatro milhões, novecentos e três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2070	09.001.10.301.0009.2019	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos e quatro) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 161/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 24/2025, oriunda do Processo nº 161/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a organização e realização de evento esportivo de Velocross, a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2025, no município de Ventania-PR. O evento de Velocross é tradicional no município, sendo realizado anualmente, e visa incentivar a prática esportiva, promover o lazer e fortalecer o envolvimento da comunidade local. Considerando o número expressivo de praticantes do esporte na região, a realização do evento contribui significativamente para o fomento do esporte e para o desenvolvimento social e cultural do município. Outorgando, assim, a contratação da empresa JEVERSON CAMILOTTI 01439560943, inscrita no CNPJ sob nº 18969325/0001-42, por intermédio de seu representante legal Sr. JEVERSON CAMILOTTI, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 163/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 25/2025, oriunda do Processo nº 163/2025, tendo por objeto a aquisição de armadilhas do tipo Ovitrapma, destinadas ao monitoramento e controle do vetor Aedes aegypti, para uso contínuo pelas equipes da vigilância epidemiológica do município, com o objetivo de intensificar as ações de vigilância entomológica, identificar áreas com maior infestação e subsidiar medidas preventivas no enfrentamento das arboviroses. Outorgando, assim, a contratação da empresa DINAMO EXPRESS INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.267.668/0001-50, por intermédio de sua representante legal Sr.ª Fanny Jitomirski, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 5.086,50 (cinco mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de setembro de 2025 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos, como troféus e bolas para atender as necessidades das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, conforme discriminados no Termo de Referência – Anexo do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 237.369,60 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 22/08/2025. Data limite para acolhimento de proposta: até as 08 horas do dia 04/09/2025. Data início da fase de lances: Dia 04/09/2025 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida no site www.bl.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 99801-9924 das 08h30min às 11hs e 13h30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para constituir Comissão de Avaliação do imóvel que menciona, e dá outras providências.
O **Prefeito Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, Engenheiro Civil, REINALDO DE LARA CULZIT, Fiscal de Tributos e Posturas, FRANK CINATRA BUENO, Auxiliar Administrativo, para sob a presidência do primeiro e tendo como observador o Vereador SEBASTIÃO FERREIRA, constituírem **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** incumbida de avaliar o valor do imóvel constante na Matrícula nº 5.805, seguinte, de propriedade da Sra. MARIA DE JESUS BUENO DE OLIVEIRA, em fase de aquisição pelo Município, para, num prazo de 15 (quinze) dias emitir o respectivo laudo:

“Lote de Terras, com **446,40m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados)**, sob o nº 18, da quadra nº 3, do loteamento particular localizado no Distrito de Novo Barro Preto, medindo **15,50m** de frente, por **28,80m** nas laterais, e fundos correspondente à frente, confrontando na frente com a com a Av. José Sabatowitch, aos fundos com o lote nº 2 da mesma quadra”.

Parágrafo único - Os trabalhos dos membros da Comissão não serão remunerado e serão considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para constituir Comissão de Avaliação do imóvel que menciona, e dá outras providências.
O **Prefeito Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, Engenheiro Civil, REINALDO DE LARA CULZIT, Fiscal de Tributos e Posturas, FRANK CINATRA BUENO, Auxiliar Administrativo, para sob a presidência do primeiro e tendo como observador o Vereador SEBASTIÃO FERREIRA, constituírem **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** incumbida de avaliar o valor do imóvel constante na Matrícula nº 5.806, seguinte, de propriedade da Sra. MARIA DE JESUS BUENO DE OLIVEIRA, em fase de aquisição pelo Município, para, num prazo de 15 (quinze) dias emitir o respectivo laudo:

“Lote de Terras, com **446,40m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados)**, sob o nº 20, da quadra nº 3, do loteamento particular localizado no Distrito de Novo Barro Preto, medindo **15,50m** de frente, por **28,80m** nas laterais, e fundos correspondente à frente, confrontando na frente com a com a Av. José Sabatowitch, aos fundos com o lote nº 2 da mesma quadra”.

Parágrafo único - Os trabalhos dos membros da Comissão não serão remunerado e serão considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

LEI Nº 1026, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2032	INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
2880	381 - Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primária A Saúde	740.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	381 - Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primária A Saúde	350.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2900	381 - Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primária A Saúde	50.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2910	381 - Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primária A Saúde	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2920	381 - Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primária A Saúde	500.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	
2930	381 - Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primária A Saúde	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.5.1.11.00.00.00.00	Transferências De Recursos Do Bloco De Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

LEI Nº 1027, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
558	894 – CONVENIO SIT 67476 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	5.000.000,00
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0011.2024	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 22 DE AGOSTO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 1030 | Página 2 de 2

2715	902 – CONVENIO SIT – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.700.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Convênios do Estado	8.700.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025. JOSE LUIZ BITTENCOURT Prefeito Municipal		

PORTARIA Nº 198, DE 21 DE AGOSTO DE 2025		
Símula: Nomeia Chefe da Divisão de Programas de Atenção Básica da Sede, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,		
R E S O L V E:		
Nomear o Sr. MARCELO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 075.XXX.XXX-84, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DA SEDE, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-4” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.		
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025. JOSÉ LUIZ BITTENCOURT Prefeito Municipal		

PROTOCOLO: 728/2025		
PROCESSO Nº: 032/2025 - SMAF		
INTERESSADO: JOSÉ GONÇALVES		
ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA		
O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 728/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2004 A 2020 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.02.001.0065.0011.001 Ventania, 21 de agosto de 2025		
José Luiz Bittencourt Prefeito Municipal		

PROTOCOLO: 729/2025		
PROCESSO Nº: 033/2025 - SMAF		
INTERESSADO: IRENI MARIA DOS SANTOS MARTINS		
ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA		
O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 729/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2004 A 2020 DOS IMÓVEIS RELATIVOS ÀS INDICAÇÕES FISCAIS 01.05.001.0041.0020.001, 01.05.001.0041.0033.001 E 01.05.001.0041.0046.001 Ventania, 21 de agosto de 2025		
José Luiz Bittencourt Prefeito Municipal		

PROTOCOLO: 730/2025		
PROCESSO Nº: 034/2025 - SMAF		
INTERESSADO: ROSANA CARMO DOS SANTOS		
ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA		
O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 730/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2020 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.02.001.0123.0097.001 Ventania, 21 de agosto de 2025		
José Luiz Bittencourt Prefeito Municipal		